



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PALACIO VER: JOÃO RODRIGUES VALADARS
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2021 , 22 DE MARÇO DE 2021.

“ Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Econômico , Cultural e Sócio- Ambiental de Wanderlândia, Denominado – Instituto Wanderlândia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV da lei orgânica Municipal de 31 de março de 1990 e pelo texto regimental em seu art. 10 e parágrafo I , APROVOU , EU , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarado de utilidade Pública o Instituto de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Econômico, Cultural e Socioambiental de Wanderlândia., sendo também denominado “ **INSTITUTO WANDERLÂNDIA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.972.323/001-59.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA , aos 22 dias do mês de março de 2021.


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Diones Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 031.794.121-60